



**Câmara Municipal de,
VIÇOSA DO CEARÁ**
PODER LEGISLATIVO

DECRETO nº 007/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

**“DECRETA PUNTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO
CEARÁ/CE, QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, no uso de suas atribuições legais, com estribo no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o período que marca à homenagem póstuma ao maior jurista brasileiro, o Viçosense Clóvis Beviláqua, na passagem dos oitenta anos de seu falecimento, incluindo o traslado dos restos mortais do jurista e de sua mulher, Amélia de Freitas Beviláqua, para esta municipalidade.

CONSIDERANDO aquilo que determina o Art. 3º da Lei Municipal nº 830/2024, de 15 de abril de 2024;

CONSIDERADO a conveniência e a oportunidade da Administração;

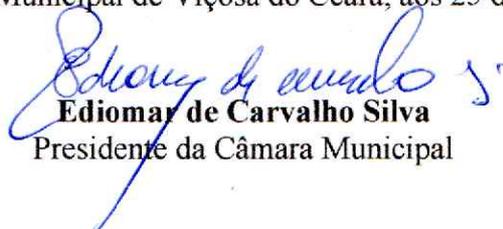
DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Viçosa do Ceará/CE, o dia **26 de julho de 2024, (sexta-feira)**.

Art. 2º. O Prédio-Sede da Câmara Municipal e o Anexo (**PROCON-CÂMARA**) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, ficarão fechados na data mencionada no artigo anterior, não havendo expediente para os servidores.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 25 de julho de 2024.


Ediomar de Carvalho Silva
Presidente da Câmara Municipal